

**PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM
SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)**

MORRO GRANDE

Prefeito Municipal

Clelio Daniel Olivo

Vice-Prefeito

Juraci Favarin

Secretária Municipal de Saúde

Erica Sartor Zuchinali

Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Laênio de Faveri

Secretária Municipal de Assistência Social

Rosa Cristina Perdoná Souza

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elaine Marchesini Zuchinali

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Elaine Marchesini Zuchinali

Ponto focal do VIGIDESASTRES Municipal

Vandriele Sartor Correia

2023

1. Revisões do Plano Municipal de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública

O Plano Municipal de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP), deverá ser revisado a cada 24 meses, pela equipe responsável pela implementação das medidas descritas neste documento.

Revisões	Datas	Alterações	Responsável (eis)
Revisão 0	07/07/2023	Plano Inicial	Todos os setores
Revisão 1			
Revisão 2			
Revisão 3			

2. Compartilhamento do Plano via Sistema Eletrônico.

O plano será compartilhado via protocolo da Prefeitura Municipal de Morro Grande aos gestores responsáveis pelas equipes técnicas.

3. Responsáveis pela aplicação do Plano Municipal de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública.

Função	Nome	E-mail	Telefone(s)
Secretário Municipal de Saúde	Erica Sartor Zuchinali	saude@morrogrande.sc.gov.br	(48) 3544-0015 (48) 3544-0071
Ponto focal municipal do VIGIDESASTRES (fiscal sanitarias)	Vandriele Sartor Correia	vigilanciamg@outlok.com	(48) 3544-0015 (48) 3544-0071

4. Equipe de elaboração do Plano Municipal de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública.

Integrantes
Secretária de Saúde: Erica Sartor Zuchinali
Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Sirlane Santos de Jesus Marques
Enfermagem: Edina da Rocha Macedo
Assistência Social da Saúde: Sirlane Santos de Jesus Marques
Defesa Civil: Eder Luis Dal Toé
Vigilância Sanitária: Vandriele Sartor Correia
Vigilância Sanitária: Genoveva Izé Rosa Manenti
Vigilância Epidemiológica: Luana Marcomin Rabello
Psicologia: Mariléia Vitorino
Epagri: Reginaldo Ghellere
Farmácia: Aldinei Rodrigues

Lista de abreviaturas

Comitê de Operações de Emergência (COE)
Centro de operações de emergência em saúde (COES)
Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)
Centro de referência de Assistência Social (CRAS)
Emergência de Saúde Pública de Nível Local (ESPIL)
Emergências em Saúde Pública (ESP)
Produto interno bruto (PIB)
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)
Sistema Único de Saúde (SUS)

Sumário

1.1	OBJETIVO GERAL.....	9
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
1.2.1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9
1.2.2	ENFERMAGEM	9
1.2.3	FARMÁCIA.....	10
1.2.4	ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA	10
1.2.5	ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE	10
1.2.6	DEFESA CIVIL	10
1.2.7	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11
1.2.8	PSICOLOGIA	11
2.	MARCO LEGAL E NORMATIVO	11
3.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
3.1	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS/ECONÔMICOS.....	14
3.2	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)	15
3.3	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	15
3.3.1	CLIMA	15
3.3.2	PLUVIOMETRIA.....	16
3.3.3	PEDOLOGIA	16
3.4	HIDROGRAFIA.....	17
4.	SAÚDE	18
5.	ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	19
5.1.1	OBJETIVO GERAL	19
5.1.2	ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
5.1.3	ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE.....	20
5.1.4	ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.	20
6.	SEGURANÇA	20
7.	OBRAS.....	21
8.	HISTÓRICO DE DESASTRES NATURAIS E ANTROPOGÊNICOS.....	22
8.1	DESASTRES NATURAIS E ANTROPOGÊNICOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.....	23
9.	GESTÃO DE RISCO EM DESASTRES	24
10.	CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES DE ACORDO COM O COBRADE	26
11.	REDUÇÃO DE RISCOS	29
12.	RESPOSTA	30
13.	RECUPERAÇÃO.....	31

14. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.....	32
14.1 CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COES).....	32
15. SALA DE SITUAÇÃO.....	33
16. INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO.....	34
17. CAPACITAÇÕES.....	34
18. REFERÊNCIAS.....	35

Apresentação

Emergências em Saúde Pública configuram-se como situações que demandam o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle, de contenção de riscos, de danos e agravos e de recuperação da saúde pública em situações **de caráter epidemiológico** (relacionado a surtos e epidemias), **de caráter sanitário** (relacionado ao controle de produtos e serviços sob regime de vigilância sanitária) **de caráter ambiental** (relacionado ao controle dos danos ambientais provocados por desastres naturais ou tecnológicos que coloquem em risco a saúde da população) ou ainda situações que provoquem colapso da assistência à saúde da população.

As competências dos órgãos de saúde pública para execução de tais políticas estão expressas na Portaria MS/GM nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que define enquanto competência da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) a “coordenação da preparação e resposta das ações de vigilância em saúde, nas emergências de saúde pública de importância nacional e internacional, bem como a cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios” na resposta a essas emergências.

O Plano Municipal de Vigilância Para Emergências em Saúde Pública – **VIGIDESASTRES foca na atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) para respostas às emergências em saúde pública**, sendo estruturado para garantir respostas rápidas, oportunas, eficientes e eficazes, correspondentes ao monitoramento e à prestação de serviços de assistência durante ou imediatamente após uma emergência, a fim de salvar vidas, reduzir os impactos sobre a saúde e atender às necessidades básicas de saúde da população afetada.

No contexto deste Plano, as Emergências em Saúde Pública (ESP) estão relacionadas a eventos adversos naturais ou tecnológicos que podem ocorrer um determinado momento.

Dessa forma, o **Plano Municipal de Vigilância Para Emergências em Saúde Pública – VIGIDESASTRES** do município de **Morro Grande** foi elaborado para orientar as ações de prevenção, preparação e resposta aos

eventos adversos que possam impactar a saúde da população, caso este venha a se concretizar, estabelecendo que tipo de ações voltadas para a prevenção, a promoção e a recuperação da saúde pública precisam ser desenvolvidas no nível local e definindo as responsabilidades e competências de cada integrante da administração pública municipal de saúde para o enfrentamento de desastres que possam ocorrer no município.

Ao oferecer as condições necessárias para organização, orientação e uniformização das ações de saúde a ser realizado por suas equipes de trabalho, a partir das diretrizes estabelecidas pelo presente Plano para Emergências em Saúde Pública, o município de **Morro Grande**, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, assume o compromisso de atuar de acordo com suas atribuições, visando promover a mitigação dos danos à saúde da população, assim como efetuar o controle eficiente, efetivo e eficaz dos eventos adversos à saúde provocados pelas inundações ocorridos por ação da natureza ou intervenção antrópica.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

A Secretaria Municipal de Saúde de Morro Grande apresenta o **Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública – VIGIDESASTRES**, objetivando manter o acolhimento à população atingida pelos eventos adversos, bem como para intensificar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, buscando minimizar o impacto e os riscos de correntes das situações adversas provocados por desastres naturais sobre a saúde pública.

1.2 Objetivos Específicos.

Desenvolver estratégias de monitoramento dos rumores e evidências de desastres antropogênicos e biológicos naturais; Promover ações de recuperação das áreas atingidas e da população; Promover capacitações para os enfrentamentos dos desastres; Estabelecer a intervenção com meios de comunicação durante uma emergência; Estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal da Saúde, de forma coordenada com os outros órgãos da gestão municipal.

1.2.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – A vigilância Sanitária tem como objetivo específico a verificação das condições sanitárias dos ambientes internos e externos de abrigos, alojamentos, locais a serem utilizados como abrigos temporários em virtude de eventos climáticos; Verificação das condições de salubridade, limpeza dos sanitários, disponibilidade de produtos para limpeza, conservação dos alimentos e da potabilidade da água; Realizar o monitoramento dos sistemas de distribuição de água tratada;

1.2.2 ENFERMAGEM – A enfermagem na prática assistencial, durante o desastre, objetiva o resgate e socorro com relação a traumas agudos e óbitos.

- 1.2.3 FARMÁCIA** – Estabelecer procedimentos para execução dos serviços relacionados à área da Assistência Farmacêutica, de forma a garantir a integridade e a conservação dos medicamentos disponibilizados aos pacientes, mantendo as regras de Boas Práticas de Aquisição, Armazenamento, Conservação, Dispensação e serviços prestados por este estabelecimento. Verificar a integridade de Unidades possivelmente atingidas e ampliar o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos, oferecendo propostas práticas e promovendo seu uso racional.
- 1.2.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA** - Encaminhar as famílias e ou indivíduos para alojamentos provisórios; Cadastrar a população atingida; Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; Garantir alimentação e vestuário; Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas.
- 1.2.5 ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE** - Identificar situações de ordem social no âmbito da saúde promovendo o atendimento individual e coletivo no exercício, defesa e ampliação da cidadania no processo saúde e recuperação dos usuários atingidos, contribuindo com a minimização dos impactos e riscos decorrentes das situações adversas provocados por desastres naturais promovendo as necessidades detectadas.
- 1.2.6 DEFESA CIVIL** – O abrigo provisório tem por finalidade permitir o atendimento, durante um curto espaço de tempo, da famílias que tiveram suas casas danificadas ou destruídas pelo desastre. No abrigo deverão ser oferecidas condições de proteção e sobrevivência, até que seja possível cada um voltar para a sua residência, ou ainda, outra alternativa como aluguel social.

Descrição dos abrigos provisórios:

Quem Executa	Quando realizado	é	Como é Realizado	Quais Recursos
Secretaria Municipal da	Na fase de Resposta	de ao	Em 01 (um) abrigos provisório.	Abriço Nº 01: Ginásio de

Assistência Social.	Desastre para as pessoas que necessitam de abrigo do sistema (desabrigados)		Esportes Hilario Crepaldi– ao lado do antigo colégio, no centro de Morro Grande.
---------------------	---	--	--

Na fase de resposta de um evento adverso, a Defesa Civil municipal verifica a necessidade e realiza o acionamento dos abrigos mapeados. Após acionados, a Secretaria de Assistência Social, é responsável pela organização das famílias e itens básicos de assistência.

1.2.7 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Coleta e processamento de dados; análise e interpretação dos dados processados; divulgação das informações; investigação epidemiológica de casos e surtos; análise dos resultados obtidos; e recomendações e promoção das medidas de controle indicadas.

1.2.8 PSICOLOGIA – Escutar, acolher, orientar as pessoas abrigadas ou acolhidas em casas de apoio, de forma individualizada ou coletiva, de acordo com a demanda (criar sentimento de pertencimento, trabalhar em prol do favorecimento do clima social, apoiar ações que favoreçam tanto a individualidade como a coletividade, planejamento de recuperação da rotina e das perspectivas futuras).

2. Marco legal e normativo

Para embasamento das ações propostas neste Plano Municipal de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública, foi realizada pesquisa exploratória sobre o arcabouço legal vigente, contendo as ações coordenadas de gerenciamento dos riscos e dos impactos dos desastres. Diante disso, o arcabouço legal está apresentado a seguir:

- Lei nº 8.080 do SUS (1990): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 1.172 (2004): Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção às Urgências (2006).
- Lei nº 12.187 (2009): Regulamentado pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 4.279 (2010): Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 7.257(2010): Inclui o Setor Saúde na composição do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob articulação, coordenação e supervisão técnica da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.
- Decreto nº 7.616 (2011): "Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN/SUS".
- Portaria nº 2.952 (2011): Regulamenta no âmbito do SUS o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN/SUS).
- Decreto nº 7.535 (2011): Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".
- Lei nº 12.608 (2012): Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
- Decreto nº 7.508 (2011): Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Portaria nº 1.378 (2013): Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Portaria nº 2.436 (2017): Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Resolução nº 588 (2018): Estabelece a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
- Portaria nº 188 (2020): "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)".
- Decreto nº 10.212 (2020): "Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005". No documento "Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI)" referente à 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, "a pandemia de COVID-19 materializa o evento agudo de saúde pública com repercussões internacionais para o qual o mundo vem se preparando, ou tentando se preparar, durante as duas últimas décadas".
- Portaria SES nº 614 (2021): visa "instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde".
- Portaria SES nº 615 (2021): visa "aprovar o Regimento Interno do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)".
- Portaria Nº 260 (2022): Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

- A Portaria GM/MS Nº 874 (2021), dispõe sobre o kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.
- A Nota Técnica Conjunta nº 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC, estabelece o fluxo de distribuição do kit de medicamentos e insumos estratégicos aos municípios de Santa Catarina atingidos por desastres.
- A Portaria Nº 82/2023 Estabelece no município Morro Grande a constituição de uma comissão para elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública (PPRESP).

3. Caracterização do Município

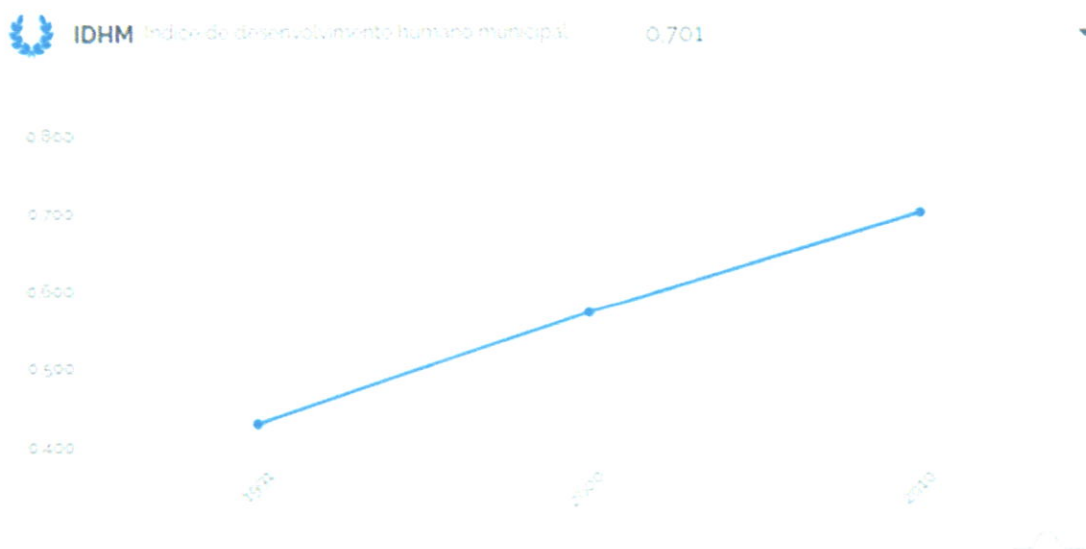
3.1 Aspectos Socioeconômicos/Econômicos.

Segundo dados do IBGE, Morro Grande possuía, em 2010, uma população de aproximadamente 3.000, em sua maioria, descendentes, italianos e alemães. Em 2010, conforme estimativa do IBGE, a população é de 2.890 habitantes. O município é com maior participação na economia, da agricultura e da pecuária.

Morro Grande apresenta um potencial turístico centrado nas águas cristalinas e no turismo rural. Os passeios turísticos com caminhadas por trilhas até as belezas naturais como cachoeiras, paleotocas, e serra do Realengo.

O meio rural conta com uma população aproximada de 1500 habitantes (cerca de 60% da população total), distribuída por 12 comunidades. A maioria está assentada em pequenas propriedades rurais, com área de até 50 hectares. Entre as principais atividades do setor agropecuário destacam-se o cultivo de arroz irrigado, do fumo, de feijão, de milho, o reflorestamento (eucalipto) além da pecuária (gado de corte e leite), que está presente na maioria das propriedades rurais, ajudando a compor a renda de aproximadamente 400 famílias.

3.2 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)



Link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc>

3.3 Características físicas

3.3.1 Clima

O município de Morro Grande insere-se numa região de clima subtropical úmido, com verões quentes, onde a temperatura média é de 24°C (no mês mais quente, janeiro), mais pode ultrapassar os 35°C; e invernos amenos com temperaturas de 14°C (no mês mais frio, Julho) mais que podem descer abaixo dos 10°C e até chegar a valores próximos ou igual a 0°C. A temperatura média anual ronda os 20°C. A precipitação pluviométrica média é de 1400mm Na primavera, quando o gradiente barométrico é mais acentuado, os ventos (predominante do quadrante nordeste) sopram com mais regularidade. O outono é a estação menos ventosa. No inverno, devido a predominância de outra área de alta pressão o interior do continente, a componentes de vento sul/sudoeste assume relevância. A predominância dos ventos na região é a seguinte: 37,5 % ocorrência dos ventos Nordeste, 15,6% ocorrência dos ventos Sudoeste

3.3.2 Pluviometria e temperatura

Morro Grande tem a maior parte de sua área territorial na classificação climática segundo Köppen, em Cfa, caracterizado como clima subtropical com temperatura média no mês mais frio inferior a 18°C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22°C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida;

A maior precipitação média ocorre no mês de fevereiro com volumes de 210 a 230mm de chuva. Com relação a temperatura do ar, historicamente o mês de julho é o que apresenta a menor média das mínimas, com 9°C. E, o mês de janeiro é o que apresenta a maior média das temperaturas máximas, com 32°C.

3.3.3 Pedologia

O Município de Morro Grande apresenta altitudes variando entre 60 e 1200m acima no nível do mar, e uma altitude média de 120m. Segundo Caruso Jr (1995), podemos encontrar na região dois domínios morfoestruturais principais:

a) o domínio dos Embasamentos Complexos (Serras do Leste Catarinense, com sua unidade geomorfológica denominada Serras do Tabuleiro/Itajaí);

b) o domínio dos Depósitos Sedimentares das Planícies Aluvionares-deltáicas e das Planícies Litorâneas.

As unidades geomorfológicas que compõem as Serras do Leste Catarinense integram o chamado Escudo Catarinense (granítico), cujas escarpas chegam até o mar sob a forma de promontórios, onde costões rochosos se alternam com reentrâncias, quase sempre controlados pela tectônica, associadas ou não à desembocadura de rios, ocorrem pequenas planícies costeiras. Estes terrenos graníticos estão parcialmente recobertos, a oeste, por rochas sedimentares e vulcânicas da Bacia do Paraná. As rochas sedimentares preenchem vales entalhados nos corpos cristalinos e as rochas

vulcânicas se apresentam na forma de diques de diabásio ao longo de falhas e fraturas (MACHADO, 2008).

A unidade geomorfológica das Planícies Fluviais ou Planícies Aluvionares-deltaicas integram as áreas planas situadas junto aos rios e periodicamente inundadas. Constituem-se de um sistema acumulativo de origem marinha e flúvio-marinha, composta de manguezais, aluviões e terraços arenosos (SANTA CATARINA, 1986).

3.3.4 Hidrografia

A Bacia Hidrográfica do Rio Manoel Alves tem sua nascente na Serra Geral, até desaguar no Rio Araranguá município de Araranguá/SC, existe variação altimétrica de mais de mil metros (1.000 m).

Fundamentada em legislações nacionais e estaduais (BRASIL, 1998; SANTA CATARINA, 1994), a Bacia do Rio Manoel Alves está inserida nacionalmente na denominada Região Hidrográfica Atlântico Sul, no qual fazem partes as bacias litorâneas dos três estados do sul. Em cumprimento ainda as legislações pertinentes, nosso estado subdividiu-se em outras dez regiões hidrográficas, no qual a Bacia do Rio Manoel Alves e Rio Araranguá pertencem a Região Hidrográfica Sul Catarinense-RH10, denominada Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá.



Localização Geográfica da Bacia Hidrográfica do Manoel Alves e Bacia do Rio Araranguá – RH10 (Fonte: Comitê da Bacia do Rio Araranguá, 2014).

A hidrografia do município é composta pelas seguintes sub-bacias, que desaguam no Rio Manuel Alves: Rio Pilão; Rio do Meio, Rio Seco e Rio Ressacada

4. Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica ligadas à sua competência.

A atenção primária por meio da Atenção Básica (AB) caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Sendo assim, temos como serviços oferecidos na atenção primária as Estratégias de Saúde da Família (ESF's), Saúde Bucal, Núcleo Ampliado Saúde da Família- AB, Assistência farmacêutica. A Vigilância em saúde municipal é responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população. No município a vigilância em saúde abrange vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, saúde do trabalhador e imunização.

Destaca-se que o município desenvolve atenção de media complexidades no âmbito municipal com serviços especializados de fisioterapia, nutrição, psicologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria, fonoaudiologia.

A gestão da SMS é responsável por encaminhar os usuários para a atenção secundária e terciária, no qual se inclui serviços de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, atendimentos

hospitalares e ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares.

O acesso da população à rede de saúde pública municipal se dá por meio dos serviços de nível primário, e a gestão desenvolve todas as atividades administrativas necessárias ao bom andamento dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os atendimentos municipais de saúde são distribuídos em duas Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari, situada na R. Juvenal Feliciano Bitencourt, 598-638, Morro Grande - SC, 88925-000, e a Unidade Mista de Saúde Paulo Valdir Smânia, situada no bairro Nova Roma.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.1 OBJETIVO GERAL

Garantir à proteção integral as famílias e ou indivíduos atingidos por situações de calamidade pública ou de emergência, na disponibilização de alojamentos provisórios e itens de subsistência, para enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

5.1.2 ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), cadastro único estão situados na Rua Irmãos Biff centro n 206. Contato: (48) 3531-0193

Nome dos responsáveis, cargos e contatos:

- **Secretária Municipal de Assistência Social:** Rosa Cristina Perdoná Souza - social@morrogrande.sc.gov.br - Contato: (48) 3531-0193

- **Responsável Técnica do CRAS:** Adrieli Scarpato Magagnin e Viviane Brovedan Castanha - cras@morrogrande.sc.gov.br - Contato: (48) 3531-0193
- **Responsável Cadastro Único:** Cristiana Menegon Rosso – bf@morrogrande.sc.gov.br Contato: (48) 3531-0193
-

5.1.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE

Responsável: Sirlane Santos de Jesus Marques. Contato: (48) 3544 0071. R. Juvenal Feliciano Bitencourt, 598-638, Morro Grande - SC, 88925-000

5.1.4 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS:

Intermediar o acesso a saúde, identificando e agilizando necessidades específicas das vítimas: medicações, consultas, exames, fraldas, empréstimos de cadeiras de rodas, banhos, muletas. Cadastrar as vítimas e prestar acompanhamento social no âmbito da saúde.

6. SEGURANÇA

Polícia Civil

Rua Juvenal F Bitencourt - s/n, Morro Grande - SC,

Delegacia funciona de 2º a 6º feira, das 12:00 às 16:00 horas.

Atende toda demanda da PC, exceto a parte do DETRAN (trânsito),

Telefone de contato: (48) 3529-0212.

Responsável: Thiago Nacasato

E-mail: dpmorrogrande@pc.sc.gov.br

Polícia Militar

4º Grupamento do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar - Meleiro

Comandante: 1º Sargento PM Cristiano Ghizzo

Endereço: Rua Ângelo Dal Pont, nº 50, bairro Estreito, Meleiro

Telefone: 48 35290123 /0213

E-mail: 19b3c2p3g@pm.sc.gov.br

Expediente: 12 às 19 horas

Escala 12x24x12x48 (07 as 19 horas e 19 as 07 horas)

Efetivo:

1º Sargento PM Cristiano Ghizzo

1º Sargento PM Mauro Paes Pereira

2º Sargento PM Clair Correa da Silva

Cabo PM Adriano Fernandes da Silva

Cabo PM Douglas Cadorin Nicolete

Cabo PM Jadison Venson Magahim

Cabo PM Alexandre da Luz

Cabo PM Leandro Galvani Gesser

Soldado PM Maurício Clezar

Soldado PM Ricardo Henrique Costa

7. OBRAS

Responsável: Secretário – Laênio de Faveri. Contato: (48) 35440015. Email: adm@morrogrande.sc.gov.br. Endereço: R. Irmãos Biff, nº 50, Morro Grande - SC, 88925-000.

Lista de Equipamentos e Máquinas

Equipamento/ Máquina	Quantidade	Localização
Tratores agrícolas	04	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente
Escavadeira hidráulica	03	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente
Caminhões	04	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente
Motoniveladoras (patrôla)	01	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente
Retroescavadeiras	04	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente
camionete (montana)	01	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente
Camionete (strada)	01	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente
Carregadeiras	01	sec. de obras, agricultura e meio Ambiente

8. HISTÓRICO DE DESASTRES NATURAIS E ANTROPOGÊNICOS

A Planície de inundação do rio Manoel Alves ocupada por moradias com baixa a moderada vulnerabilidade. Registros de inundações bruscas associadas a enxurradas em 1974, 1994, 2000, 2010 e 2013. Setor sensível por englobar importantes prédio públicos, tais como a sede da Prefeitura e escola municipal. A construção recente de uma estrada ao longo do rio (entorno viário) elevou sua margem direita em 2 metros, mitigando o extravasamento das águas para a planície de inundação em eventos pluviométricos ordinários. Em contrapartida, a área delimitada pelo setor encontra-se em cota mais baixa, o que pode favorecer o represamento das águas que escoam das cotas mais altas e buscam desaguar no rio. Outrossim, eventos extremos de inundação do rio Manoel Alves podem ultrapassar a cota

da estrada, ficando o retorno das águas ao leito dificultado, o que aumentaria o tempo de permanência de lâmina d'água no setor.

Em 2020 1 foco de Dengue em área urbana, 2023 um caso confirmado de Dengue contraído fora do município.

8.1 DESASTRES NATURAIS E ANTROPOGÊNICOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.

O Município de Morro Grande foi atingido por grandes inundações vendavais, com as seguintes referências em termos e datas.

DECRETO Nº 072/2008 - Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por Ciclone. A ocorrência de Ciclone, ocorrido no dia 04 de maio de 2008, atingindo toda a área rural e parte da área urbana do município.

DECRETO Nº 005/2009 - Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por Enxurrada. A ocorrência de Enxurrada, ocorrida nos dias 03 e 04 de janeiro de 2009, atingindo toda a área rural e parte da área urbana do município.

DECRETO Nº 097/2009 - Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Enxurrada. A ocorrência de Enxurrada, ocorrida nos dias 30 e 31 de dezembro de 2009, atingindo parte da área rural e parte da área urbana do município.

DECRETO Nº 16/2010 - Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Enxurrada. A ocorrência de Enxurrada, ocorrida nos dias 24, 25 e 26 de março de 2010, atingindo parte da área rural do município

DECRETO Nº 14/2011 - Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Enxurrada. A ocorrência de Enxurrada, ocorrida nos dia 18 de janeiro de 2011, atingindo o Centro e parte da área rural do Município.

DECRETO Nº 19/2013 - Declara Situação de emergência nas áreas do município afetadas por enxurradas (COBRADE - 12.200). Que as chuvas ocorridas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, provocaram enxurradas e alagamentos em diversos bairros do centro e na área rural do Município.

DECRETO Nº 70/2020 - Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, decorrente de vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, e dá outras providências. CONSIDERANDO que a passagem do “ciclone bomba” em todo o território do município de Morro Grande, com início no dia 30/06/2020 e término no dia 01/07/2020, ocasionou diversos danos materiais, resultando em prejuízos econômicos e sociais, conforme Formulário de Informações de Desastres elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETO N. 19/2023 Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do Município de morro grande, afetadas por Tempestade local/convectiva-chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4). Considerando a ocorrência de tempestade local/convectiva – chuvas intensas em todo o território do município de Morro Grande, com início no dia 05/03/2023 e término no dia 06/03/2023, a qual ocasionou diversos danos materiais, resultando em prejuízos econômicos e sociais.

9. GESTÃO DE RISCO EM DESASTRES

Para desenvolver as atividades da gestão de risco, foi criado pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Vigilância em Saúde Ambiental, o programa VIGIDESASTRES que tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações, de forma contínua, pelas autoridades de saúde pública, para reduzir o risco da exposição da população e dos profissionais de saúde, reduzir doenças e agravos secundários à exposição e reduzir os danos à infraestrutura de saúde.

Em 2023, o Programa VIGIDESASTRES foi instituído neste município e o ponto focal do VIGIDESASTRES atualmente é a Sala da vigilância Sanitária.

No quadro a seguir está descrito a caracterização das etapas da gestão de risco em desastres.

Caracterização das etapas da gestão de risco em desastres:

Etapa	Fase	Objetivo
Redução Elementos da Gestão de risco para evitar ou limitar o impacto adverso de ameaças.	Prevenção	Atividades para evitar o evento ou para impedir a emergência.
	Mitigação	Medidas para limitar o impacto adverso.
	Preparação	Medidas para identificar e reduzir as vulnerabilidades e os riscos.
Manejo Ações que devem ser provenientes do sinal de alerta, intensificação das atividades de rotina e execução de ações necessárias.	Alerta	Divulgação sobre a proximidade de uma emergência ou desastres e sobre ações que instituições e a população devem realizar para minimizar os efeitos ao risco.
	Resposta	Atividades para gerir os efeitos de um evento.
Recuperação Compreende a reabilitação de atividades e serviços e a Reconstrução.	Reabilitação	Período de transição que se inicia ao final da resposta em se restabelecem, de forma transitória, os serviços básicos indispensáveis.

Etapa	Fase	Objetivo
	Reconstrução	Nova infraestrutura física, com medidas para redução das vulnerabilidades e riscos.

Fonte: CGVAM/DSAST/SVS/MS

10. CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES DE ACORDO COM O COBRADE

Conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE Os desastres são tipificados pela Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, sendo que os tipos de desastres mais recorrentes no Município são classificados como Enxurradas, Inundações e Vendavais. Todavia não podemos nos esquecer, também os períodos de Estiagem pela falta de chuva que assola o nosso município, e recentemente pela doença infecciosa que atingiu o mundo todo inclusive o nosso município ocasionando a perda de vidas.

Classificação dos desastres de acordo com o COBRADE:

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRABE
1. NATURAL	1. GEOLÓGICO	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	1.1.1.1.0
			2. Tsunami	0	1.1.1.2.0
		2. Emissão vulcânica	0	0	1.1.2.0.0
		3. Movimento de massa	1. Quedas, Tombamentos e rolamentos	1. Blocos	1.1.3.1.1
				2. Lascas	1.1.3.1.2
				3. Matacões	1.1.3.1.3
				4. Lajes	1.1.3.1.4
			2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e ou rocha	1.1.3.2.1
			3. Corridas de Massa	1. Solo/Lama	1.1.3.3.1
				2. Rocha/Detrito	1.1.3.3.2
			4. Subsídências e colapsos	0	1.1.3.4.0
		4. Erosão	1. Erosão Costeira/Marinha	0	1.1.4.1.0
			2. Erosão de Margem Fluvial	0	1.1.4.2.0
			3. Erosão Continental	1. Laminar	1.1.4.3.1
				2. Ravinas	1.1.4.3.2
				3. Boçorocas	1.1.4.3.3
	2. HIDROLÓGICO	1. Inundações	0	0	1.2.1.0.0
		2. Enxurradas	0	0	1.2.2.0.0
		3. Alagamentos	0	0	1.2.3.0.0
	3. METEOROLÓGICO	1. Sistemas de Grande Escala Escala Regional	1. Ciclones	1. Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas)	1.3.1.1.1
				2. Marés de Tempestade (Ressacas)	1.3.1.1.2
			2. Frentes Frias Zonas de Convergência	0	1.3.1.2.0
		2. Tempestades	1. Tempestade Local Convectiva	1. Tornados	1.3.2.1.1
				2. Tempestade de Raios	1.3.2.1.2
				3. Granizo	1.3.2.1.3
				4. Chuvas Intensas	1.3.2.1.4
				5. Vendaval	1.3.2.1.5
		3. Temperaturas Extremas	1. Onda de Calor	0	1.3.3.1.0
			2. Onda de Frio	1. Friagem	1.3.3.2.1
				2. Geadas	1.3.3.2.2

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRABE
1. NATURAL	4. CLIMATOLÓGICO	1. Seca	1. Estiagem	0	1.4.1.1.0
			2. Seca	0	1.4.1.2.0
			3. Incêndio Florestal	1. Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais	1.4.1.3.1
				2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	1.4.1.3.2
				4. Baixa Humidade do Ar	1.4.1.4.0
	5. BIOLÓGICO	1. Epidemias	1. Doenças infecciosas virais	0	1.5.1.1.0
			2. Doenças infecciosas bacterianas	0	1.5.1.2.0
			3. Doenças infecciosas parasitárias	0	1.5.1.3.0
			4. Doenças infecciosas fúngicas	0	1.5.1.4.0
		2. Infestações/Pragas	1. Infestações de animais	0	1.5.2.1.0
			2. Infestações de algas	1. Marés vermelhas	1.5.2.2.1
				2. Cianobactérias em reservatórios	1.5.2.2.2
			3. Outras Infestações	0	1.5.2.3.0

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRADE
2. TECNOLÓGICO	1. Desastres Relacionados a Substâncias radioativas	1. Desastres siderais com riscos radioativos	1. Queda de satélite (radionuclídeos)	0	2.1.1.1.0
		2. Desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares	1. Fontes radioativas em processos de produção	0	2.1.2.1.0
		3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos	1. Outras fontes de liberação de radionuclídeos para o meio ambiente	0	2.1.3.1.0
	2. Desastres Relacionados a Produtos Perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	2.2.1.1.0
		2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	2.2.2.1.0
			2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos	0	2.2.2.2.0
		3. Desastres Relacionados a Conflitos Bélicos	1. Liberação produtos químicos e contaminação como consequência de ações militares.	0	2.2.3.1.0
		4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	0	2.2.4.1.0
			2. Transporte ferroviário	0	2.2.4.2.0
			3. Transporte aéreo	0	2.2.4.3.0
			4. Transporte dutoviário	0	2.2.4.4.0
			5. Transporte marítimo	0	2.2.4.5.0
			6. Transporte aquaviário	0	2.2.4.6.0

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRADE
2. TECNOLÓGICO	3. Desastres Relacionados a Incêndios Urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	0	2.3.1.1.0
			2. Incêndios em aglomerados residenciais	0	2.3.1.2.0
	4. Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações	0	0	2.4.1.0.0
		2. Rompimento/colapso de barragens	0	0	2.4.2.0.0
	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	0	0	2.5.1.0.0
		2. Transporte ferroviário	0	0	2.5.2.0.0
		3. Transporte aéreo	0	0	2.5.3.0.0
		4. Transporte marítimo	0	0	2.5.4.0.0
		5. Transporte aquaviário	0	0	2.5.5.0.0

11. REDUÇÃO DE RISCOS

Redução de riscos	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Prevenção	Monitorar junto ao órgão de meteorologia a previsão das ameaças ou perigos que possam constituir riscos para as populações vulneráveis.	Fiscal Vigilância Sanitária Representante da Defesa Civil
	Receber e verificar os relatórios diários do VIGIDESASTRES Estadual por meio de WhatsApp a fim de prevenir o desastre.	Fiscal de Vigilância Sanitária
Mitigação	Estabelecer ações de educação e comunicação à população dos programas de atenção primária à saúde.	Fiscal Vigilância Sanitária Agentes Comunitários de Saúde
	Capacitar e treinar os profissionais e a população frente à divulgação de um alerta;	Fiscal Vigilância Sanitária
Preparação	Constituir uma equipe de Emergência e identificar as vulnerabilidades para mapear as possíveis áreas de risco.	Secretário Municipal de Saúde Fiscal Vigilância Sanitária Representante da Defesa Civil
	Definir e cadastrar os locais que servirão de abrigo.	Fiscal Vigilância Sanitária Representante da Defesa Civil Assistente Social
	Estabelecer medidas de comunicação de alerta em previsão de ocorrência de um desastre aos municípios, seja por rádio, site, e rede sociais.	Secretário Municipal de Saúde Fiscal Vigilância Sanitária Representante da Defesa Civil

12. RESPOSTA

O VIGIDESASTRES/SC propõe a atuação em Emergência de Saúde Pública de Nível Local (ESPIL). A ESPIL possui um nível de resposta com impacto e/ou abrangência restrita à comunidade local e/ou nível primário em saúde pública.

Descrição das ações para reposta:

Níveis de resposta	Ações	Coordenadores/Responsáveis
ESPIL	Resposta às Comunicações de ESP enviadas pelo VIGIDESASTRES Estadual.	Fiscal de Vigilância Sanitária
	Convocar o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE)	Secretário Municipal de Saúde
	Acompanhar as ações de busca e resgate.	Representante da Defesa Civil
	Avaliar os danos às pessoas (água, energia, saúde e moradia).	Secretário Municipal de Saúde Fiscal Vigilância Sanitária Representante da Defesa Civil Assistente Social
	Intensificar a Vigilância Epidemiológica específica para situações de desastres a fim de não propagação de doenças decorrentes do evento.	Vigilância Epidemiológica

13. RECUPERAÇÃO

Descrição das ações para recuperação:

Recuperação	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Reabilitação	Avaliar danos e identificar as necessidades para reabilitação.	Secretário Municipal de Saúde Fiscal Vigilância Sanitária Representante da Defesa Civil Assistente Social
	Restabelecer serviços (água, energia elétrica e telecomunicações)	Secretário Municipal de Saúde Fiscal Vigilância Sanitária Representante da Defesa Civil Assistente Social
	Intensificar as ações de controle de vetores (mosquitos), reservatórios (roedores) e animais peçonhentos;	Vigilância Epidemiológica Fiscal de Vigilância Sanitária
	Intensificar as ações de Vigilância Sanitária e executar medidas de controle e de higiene nos ambientes públicos, domiciliares e comércio	Vigilância Sanitária

	Recuperar na medida do possível as residências afetadas.	Assistente Social Secretário de Obras
	Fornecer alimentos para famílias que tiveram suas residências afetadas	Secretário Municipal de Saúde Assistente Social
	Destinar corretamente o manejo de animais mortos.	Secretário Municipal de Saúde Secretário de Obras Fiscal Vigilância Sanitária

14. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

14.1 CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COES)

O COES é o responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a mobilização de recursos para o restabelecimento dos serviços de saúde e a articulação da informação entre as três esferas de gestão do SUS, sendo constituído por profissionais das Coordenações-Gerais e Áreas Técnicas da Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como gestores de outras instituições envolvidas na resposta e com competência para atuar na tipologia de emergência identificada. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. O município em caso de necessidade de ativação do COES entrará em contato com Secretaria de Estado da Saúde, sendo o Secretário de Estado da Saúde o responsável pela ativação do COES (Portaria SES nº 614 e 615 de 2021), com base no parecer técnico conjunto

emitido em sala de situação, definindo o nível da emergência (ESPIL,ESPIE, ESPIN,ESPII).

15. SALA DE SITUAÇÃO

Na ocorrência de um evento será formado um comitê interno composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde. Os representantes terão as atribuições de acionar os coordenadores responsáveis pelos setores da Secretaria de Saúde para composição da Sala de Situação, coordenar as ações assistenciais e/ou preventivas no âmbito do município e contatar as organizações vinculadas à assistência à saúde.

Lista de representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	E-mail
Erica Sartor Zuchinali (Secretaria de Saúde)	(48) 3544-0071 (48) 3544-0015	saude@morrogrande.sc.gov. br
Eduarda Brovedan (Diretor da Secretaria de Saúde)	(48) 3544-0071 (48) 3544-0015	tfd@morrogrande.sc.gov.br
Edina da Rocha Macedo (Coordenadora da Atenção Primaria)	(48) 3544-0071 (48) 3544-0015	saudemogra@gamil.com

Vandriele Sartor Correia Genoveva Izé Rosa Manenti (Vigilância em Saúde)	(48) 3544-0071 (48) 3544-0015	vigilanciavg@outlook.com
--	----------------------------------	--------------------------

16. INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

A Assessoria de Comunicação Social ou Assessoria de Imprensa, é parte importante do processo comunicativo, sendo uma das ferramentas que permite atender a população. Em Morro Grande a Prefeitura conta com algumas redes sociais, Facebook e Instagram, mídias sociais que permitem o contato e a interação entre o órgão municipal e a população, construindo assim uma rede de relacionamento. Esses meios promovem notícias em tempo real e provocam no leitor a buscar por mais detalhes no site oficial da prefeitura.

Durante um desastre, o papel da assessoria é fundamental para trabalhar a imagem da instituição e levar informações coerentes para a sociedade.

17. CAPACITAÇÕES

As capacitações serão realizadas conforme necessidade por cada gestor responsável pelas equipes técnicas do município, para que estas possam ter o conhecimento dos procedimentos necessários para a prevenção, mitigação e recuperação aos desastres.

18. REFERÊNCIAS

Morro grande, Prefeitura municipal de Morro Grande, 22, maio 2023. Disponível em: < <https://morrogrande.sc.gov.br/>. Acesso em: 22, agosto 2023.

DIVS – Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina, Vigilância Sanitária, 22 de maio de 2023. Disponível em: <<https://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/>>. Acesso em: 22, julho 2023.

COBRADE, Defesa Civil Santa Catarina, 22 de maio de 2023. Disponível em <<https://www.defesacivil.sc.gov.br/download/cobrade/>>. Acesso em: 22, maio 2023.

Nota técnica conjunta nº 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC. Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. 22 de maio de 2023. Disponível em <<https://saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/assistencia-farmaceutica/componente-estrategico/kit-calamidade/20134-nota-tecnica-conjunta-n-06-2022-divs-diaf-ses-sc/file>>. Acesso em: 22, julho de 2023.